

CC002-2022.DIREX

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2022

Ilmos. (as) Senhores (as) Presidentes

Cooperativas Registradas no Sistema OCB-SESCOOP/ES

Assunto: Das obrigações das cooperativas registradas junto a OCB/ES

Conforme prevê o Estatuto Social da OCB/ES (Art.27, inciso III)

Ao cumprimentar lhes com nossos votos de um 2022 próspero e frutífero, cabe iniciarmos esse novo ciclo reforçando a Vossas Senhorias a respeito da importância regularidade cadastral/documental com o Sistema OCB/ES.

As cooperativas regulares têm acesso a todos os produtos e serviços oferecidos pelo Sistema OCB/ES que atua todos os dias para fortalecer o cooperativismo capixaba, defendendo seus interesses, desenvolvendo ações de profissionalização tanto da governança quanto da gestão das cooperativas e contribuindo com a inserção delas no mercado, dentro e fora do Brasil.

A cooperativa **REGISTRADA** no Sistema OCB/ES precisa manter seu cadastro/registro atualizado na Plataforma SouCoop, acessando com seu login e senha, estar adimplente financeiramente (Contribuição Cooperativista - CCOOP e Taxa de Manutenção Mensal - TMM), e documental (enviar mensalmente a GFIP/GPS para conferência do código de recolhimento ao Sescop para aquelas cooperativas que possuem empregados), aderir e concluir a Certificação de Regularidade Técnica além de responder ao Censo Cooperativista.

Da atualização cadastral/documental (SouCoop)

Conforme prevê o art.27, inciso III e IV do Estatuto Social da OCB/ES – toda cooperativa registrada e ativa tem até 60 (sessenta) dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de prestação de contas do ano base, para enviar os documentos listados

abaixo, digitalmente para a OCB/ES via [Plataforma SouCoop](#) na aba de documentos, assim como preencher as demais abas de Dados Gerais, Governança, Segmentação e filiais, Contatos.

Ao abrir a Plataforma, acessar com login e senha e selecionar a opção “Atualização Cadastral”:

Documentos a serem inseridos referente Ano Base 2021:

- o Ata da AGO/2022 referente prestação de contas do ano de 2021 com registro na junta comercial (e ata da AGE, se for o caso);
- o Relatório de Gestão da diretoria referente ao ano de 2021;
- o Balanço Patrimonial em 31/12/2021;
- o Demonstração de Sobras ou Perdas em 31/12/2021;
- o Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2021;
- o Demonstração do Fluxo de Caixa em 31/12/2021, quando for o caso;
- o Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2021;
- o Estatuto Social atualizado caso tenha havido alteração/reforma.

Dúvidas, referente a qualquer item, podem ser sanadas através do e-mail gedec@ocbes.coop.br, telefone (27) 2125-3200, ou ainda pelo [WhatsApp](#) (27) 99778-3885.

Do envio das demonstrações contábeis:



Frisando que os demonstrativos devem preferencialmente estar assinados pelo Presidente e o contador da cooperativa, e, ainda, seguir a NBC TG Estrutura Conceitual, aprovada pela Resolução CFC 1.374/11 (CPC 00R1), bem como, as disposições previstas na ITG 2004. Ressaltamos que os demonstrativos extraídos do *Sped* Contábil, **não** atendem ao Art. 27 do Estatuto da OCB/ES – pois o Plano de Contas Referencial da ECD E ECF não trazem as nomenclaturas obrigatórias para as cooperativas de acordo com ITG 2004, não sendo possível, por exemplo, a segregação entre Atos Cooperados e Atos não Cooperados dentro da peça contábil apresentada.

Da adimplência financeira e documental:

Do envio das guias dos documentos GFIP e GPS e adimplência financeira:

Vale ressaltar também, a importância do envio mensal até o dia 25 de cada mês, dos seguintes documentos (estes digitalizados via e-mail):

- GFIP - “Resumo do Fechamento – Empresa” para que façamos a conferência do enquadramento da Categoria (empregados celetistas “01”), a quantidade desses empregados (acompanhamento mensal) e a remuneração total da FOPAG dos empregados celetistas com a segurança de que nesse documento não constam os salários individuais e ainda se observará o código de enquadramento do “FPAS” e de “Outras Entidades”;
- GPS do código “2100” ou Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Cooperativas do 1º e 2º Grupo do e-Social);

Nas cópias dos documentos citados acima, deverão constar, de forma bem legível a comprovação da autenticação bancária ou eletrônica da quitação do pagamento. Alertamos que o preenchimento incorreto do código pode gerar penalidades impostas pela Secretaria da Receita Previdenciária e Receita Federal do Brasil.

As guias pagas de GFIP e GPS/Documento de Arrecadação de Receitas Federais deverão ser encaminhadas para o endereço: gefin-sescoop-es@ocbes.coop.br.

Contribuições à OCB/ES

Na adimplência financeira com a OCB/ES, a cooperativa deverá adimplir pontualmente, de acordo com a lei e normativos vigentes, a Contribuição Cooperativista (CCOOP), Taxa de Manutenção Mensal (TMM) e Contribuição Confederativa (CONFED) (optando por aderir).

É fundamental, portanto, que todos e, especialmente os dirigentes cooperativistas, estejam conscientes da importância da OCB/ES e do SESCOOP/ES e da manutenção das regularidades documentais, financeiras e adesão de ao menos 1 (um) programa de monitoramento para que estes se traduzam em melhorias continuadas para as cooperativas e, conseqüentemente, na qualidade de vida dos cooperados e empregados.

Dúvidas em relação a adimplência financeira deverão ser encaminhadas para: gefin-ocb-es@ocbes.coop.br.

Da adesão e conclusão da Certificação de Regularidade Técnica

Ao aderir a Certificação de Regularidade Técnica, cada cooperativa percorrerá uma trilha única que possibilita uma análise adequada do seu status, sugestões assertivas para os pontos de melhoria identificados e assessoramento com uma equipe altamente especializada. E todo esse trabalho é coletivo! Nele, os técnicos do Sistema OCB Espírito Santo e as cooperativas capixabas conduzem as ações em parceria, de forma dinâmica e didática, preparando o movimento cooperativista para um mercado cada vez mais competitivo e exigente.

Procure o líder de contas de sua cooperativa e faça a adesão a uma das ferramentas de monitoramento cooperativista. Dúvidas, podem ser sanadas através do e-mail gedec@ocbes.coop.br, telefone (27) 2125-3200 ou ainda pelo [WhatsApp](https://www.whatsapp.com/channel/0029997783885) (27) 99778-3885.

Saiba mais em: [Programas | Sistema OCB/ES \(ocbes.coop.br\)](#)

Do preenchimento do Censo Cooperativista

No ano de 2022, as informações serão coletadas em um período único e, além disso, buscando integrar cada vez mais as ferramentas digitais disponibilizadas pelo Sistema OCB, toda coleta será realizada por meio da plataforma Sou.Coop (já conhecida pelas cooperativas,

que atualizam nela seus dados cadastrais e documentais rotineiramente) e servirão para manter a base de dados atualizada, além de subsidiar a elaboração do Anuário do Cooperativismo Brasileiro e do Anuário do Cooperativismo Capixaba.

Saiba mais em: <https://bitly.com/eHcvT>.

Em caso de dúvidas, fale com a Unidade de Inteligência, Dados e Estatística (Uide/Gedec) através do WhatsApp (27) 99778-3885 ou pelo e-mail gedec@ocbes.coop.br.



Reforçamos que o não cumprimento das obrigações acima citadas pelo período de 120 dias acarretará a alteração da classificação do registro da cooperativa para IRREGULAR e, mantendo-se o status pelo período de 2 (dois) anos, o registro da cooperativa poderá ser SUSPENSO, conforme a nova Resolução 066/2021, promulgada pelo Sistema OCB Nacional. **Frisamos que a cooperativa com status irregular não poderá usufruir da gama de serviços prestados que o Sistema OCB/ES listados [aqui](#).**

As obrigações listadas acima têm finalidade estritamente técnica, compondo, junto com as documentações de outras cooperativas registradas, um banco de dados atualizado com informações valiosas e vitais para o Sistema e para as cooperativas registradas. Lembramos que muitas das ações de defesa e representação das cooperativas capixabas realizadas pelo Sistema OCB/ES-SECOOP/ES dependem desse banco de dados, bem como o nosso trabalho de monitoramento.

Demais dúvidas, deverão ser encaminhados para: gedec@ocbes.com.br.

Certos de contarmos com o comprometimento de todos os cooperativistas do nosso Estado nesta tarefa, agradecemos antecipadamente o apoio e cooperação, bem como permanecemos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas acerca do acima exposto.

Saudações Cooperativistas,



DR. PEDRO SCARPI MELHORIM
PRESIDENTE



CARLOS ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE